



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.429, de 14 de Junho de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.429, de 14 de Junho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, conforme segue:

AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
9 Assistência Social 01 Fundo Municipal de Assistência Social Subvenção ao Centro de Referência e Apoio a Juventude 08.244.0026.1.043	- Subvenção ao CRAJ para atendimento de Jovens.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de Janeiro de 2009.


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

A aprovação do presente Projeto de Lei é de suma importância, para verificar a necessidade de assegurar a esses jovens, através de projetos sociais, o desenvolvimento psicossocial, a capacitação profissional e a inclusão no mercado de trabalho, estimulando o protagonismo juvenil e buscando conseqüentemente, a alteração desta realidade.

Pensando em oferecer a estes jovens mais oportunidades de vivenciar experiências positivas e transformadoras, os municípios decidiram ampliar o trabalho, estabelecendo parceria com uma Organização Social para executar diretamente o trabalho junto ao adolescente autor de ato infracional e sua família.

- Custo do Projeto e Plano de Aplicação Financeira, segue em anexo.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Cordialmente.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

<i>Despesa</i>	<i>Janeiro</i>	<i>Fevereiro</i>	<i>Março</i>	<i>Abril</i>	<i>Maio</i>	<i>Junho</i>	<i>Julho</i>	<i>Agosto</i>	<i>Setembro</i>	<i>Outubro</i>	<i>Novembro</i>	<i>Dezembro</i>
<i>Orientador</i>	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
<i>Terapeuta Comunitário</i>	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
<i>Material de Consumo</i>	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
<i>Total por mês</i>	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00

ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL EXERCÍCIO DE 2009

INICIAL

ALTERAÇÃO

EXCLUSÃO

EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

UNIDADE EXECUTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA: **1**

FUNÇÃO: **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CÓDIGO DA FUNÇÃO: **8**

SUBFUNÇÃO: **ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: **244**

PROGRAMA: **ATENDIMENTO COMUNITÁRIO**

CÓDIGO DO PROGRAMA: **26**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **SUBVENÇÃO AO CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO A JUVENTUDE**

CÓDIGO DA ATIVIDADE: **1.043**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO – R\$-30.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	
SUBVENÇÃO AO CRAJ PARA ATENDIMENTO DE JOVENS	